

Licenciada Susana Filipa Paredes Leandro, procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

Licenciado Jorge Humberto Morais da Silva Fernandes, procurador-adjunto no DIAP de Lisboa.

1 de Junho de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 12 599/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 46 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de mestrado em Pedagogia do E-Learning na Universidade Aberta, cujo regulamento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, através do despacho n.º 7826/2005, de 13 de Abril, com o registo R/77/2005, da Direcção-Geral do Ensino Superior, adiante designado por mestrado, determino no que se refere ao 2.º curso (2006-2008) o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 7 a 26 de Junho de 2006.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá de 7 a 11 de Julho de 2006.

3 — O prazo de reclamações decorrerá de 12 a 14 de Julho de 2006.

4 — A lista definitiva de candidatos admitidos será divulgada no dia 17 de Julho de 2006.

5 — O prazo para a matrícula e inscrição do mestrado decorrerá de 20 de Julho a 20 de Setembro de 2006.

6 — O número máximo de inscrições neste curso de mestrado é fixado em 25.

7 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 20.

8 — A percentagem de vagas reservadas a estudantes oriundos de países de expressão lusófona é de 20.

9 — As restantes vagas são abertas a candidaturas individuais ou de outras instituições.

10 — As vagas previstas nos n.os 7 e 8 não preenchidas serão adicionadas ao contingente geral.

11 — As actividades lectivas terão início em 8 de Janeiro de 2007, precedidas de um módulo de ambientação *online*, que decorre em Novembro de 2006.

12 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito (ECTS) e leccionado em regime a distância na modalidade *online*.

13 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

14 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 3500, assim distribuído:

- i) Propina de matrícula — € 100;
- ii) Propina de inscrição na parte curricular — € 2250;
- iii) Propina de inscrição no 2.º ano — € 1000;
- iv) Propina de inscrição para dissertação — € 150.

15 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em três prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição, a 2.ª no início do 2.º trimestre e a 3.ª no início do 3.º trimestre.

16 — Informações sobre este mestrado e candidaturas poderão ser obtidas junto do Departamento de Ciências da Educação, ao cuidado de Liberdade Almeida, telefone: 213916376/fax: 213969293/e-mail: cursodce@univ-ab.pt.

17 — As inscrições e matrículas decorrem no Núcleo de Informações, nos dias úteis, das 9 às 18 horas, Rua da Imprensa Nacional, 102, 1250-127, telefones: 213916588/6568/6579/808200215/808216523, fax: 213970841/e-mail: infosac@univ-ab.pt/http://www.univ-ab.pt.

18 — Plano curricular — o plano curricular do 2.º curso contempla a formação geral, específica e orientada relativa ao perfil 2, Tutoria Online:

Disciplina	Unidades ECTS
Avaliação da Aprendizagem Online	5
Ambientes Virtuais de Aprendizagem	5

Disciplina	Unidades ECTS
Comunicação Educacional	5
Concepção de Materiais de Aprendizagem Online ...	5
Educação e Sociedade em Rede	5
Ensinar e Aprender com a Tecnologia	5
Metodologia de Investigação em Contextos Online ...	5
Modelos de Ensino a Distância	5
Processos Pedagógicos em E-Learning	5
Psicologia e Internet	5
Seminário de Temas Avançados	5
Tutoria Online	5

O júri de candidaturas tem a seguinte constituição:

Doutora Lina Morgado — presidente.
Doutor António Quintas.
Doutora Rosa Miranda.
Doutor António Teixeira — suplente.

31 de Maio de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 12 600/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 216/92, e nos termos da deliberação n.º 7/2004 do senado universitário, em sessão de 26 de Janeiro de 2004, que criou o curso de mestrado em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares na Universidade Aberta, cujo regulamento foi publicado através do despacho n.º 5790/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, com o registo R/248/2004, da Direcção-Geral do Ensino Superior, adiante designado por mestrado, e na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, determino no que se refere ao 2.º curso (2006-2008) o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá de 7 a 26 de Junho de 2006.

2 — O prazo de resposta aos candidatos decorrerá até 14 de Julho.

3 — O prazo de reclamações decorrerá entre 15 e 17 de Julho.

4 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá de 20 de Julho a 8 de Setembro.

5 — O número de inscrições neste curso de mestrado é fixado em 25.

6 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 10 (três candidatos).

7 — As actividades lectivas terão início em Outubro de 2006, com uma sessão presencial em 23 de Setembro.

8 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime à distância, na modalidade *online*.

9 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e reservando-se os 12 restantes para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

10 — O montante das propinas para este curso de mestrado é de € 2500, assim distribuído:

- i) Propina de matrícula — € 100;
- ii) Propina de inscrição na parte curricular — € 1400;
- iii) Propina de inscrição para dissertação — € 1000.

11 — A propina de inscrição na parte curricular pode ser liquidada de uma só vez, no acto da matrícula e inscrição, ou em duas prestações iguais, a 1.ª no acto de matrícula e inscrição e a 2.ª até ao final de Março de 2007.

12 — É concedida isenção de propinas a três docentes do ensino superior de entre os admitidos ao mestrado.

13 — O júri de selecção dos candidatos é constituído pelos seguintes membros:

Doutora Manuela Malheiro Ferreira.
Doutora Glória Bastos.
Doutora Luísa Lebres Aires.

14 — Informações sobre este mestrado e candidaturas poderão ser obtidas junto do secretariado do curso, telefone: 213916376, fax: 213969293, e-mail: cursodce@univ-ab.pt, web: http://www.univ-ab.pt/disciplinas/dce/pagina_dce/cursos.html.

15 — As inscrições e matrículas decorrem no Sector de Candidaturas e Certificação, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, ou por correio electrónico: infosac@univ-ab.pt, fax: 213970841 ou telefone: 213916588, linhas azuis: 808200215 e 808200216.

16 — Plano curricular:

Blocos lectivos	Créditos ECTS
Área de Comunicação Educacional:	
Problemas e Desafios da Biblioteca Escolar	5
Organização e Gestão de Bibliotecas	5
Tecnologias da Informação e Comunicação (opção)	5
Psicologia das Relações Interpessoais (opção)	5
Animação de Bibliotecas (opção)	5
Área de Estudos de Informação:	
Organização da Documentação e da Informação I	2,5
Organização da Documentação e da Informação II	5
Desenvolvimento e Gestão de Coleções	5
Sociologia da Informação	5
Gestão da Informação I	5
Área de Investigação Educacional:	
Metodologias de Investigação	5
Seminário de Orientação para a Dissertação	7,5
Área de Cultura e Literatura:	
Literatura e Outros Materiais para Crianças e Jovens	5
Área de Sociologia da Educação:	
Educação e Sociedade	5

31 de Maio de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Reitoria**

Despacho n.º 12 601/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de licenciatura em Marketing, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 57/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Artigo 1.º**Criação do curso**

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Marketing, adiante simplesmente designado por curso.

Artigo 2.º**Organização do curso**

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

Artigo 3.º**Graus**

O grau de licenciatura em Marketing é conferido nos termos do anexo I do presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º**Estrutura curricular geral**

O curso de licenciatura em Marketing tem a duração de seis semestres.

Artigo 5.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso fixado por despacho da reitoria, sob proposta do Instituto de Formação Superior Politécnica, é o constante do anexo II.

Artigo 6.º**Regulamento**

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 7.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 8.º**Início de funcionamento**

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

24 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Gestão.
2 — Duração normal do curso — seis semestres com a duração mínima de 15 semanas cada.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

- Obtenção de um número total mínimo de 180 créditos;
- Para o curso de licenciatura em Marketing, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias de acordo com a alínea a) do n.º 4 e um número mínimo de 12 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea a) do n.º 5;
- Para o curso de licenciatura em Marketing com um *minor* em Sistemas de Informação Organizacionais, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias de acordo com a alínea b) do n.º 4 e um número mínimo de 12 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea b) do n.º 5;
- Para o curso de licenciatura em Marketing com um *minor* em Contabilidade, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias de acordo com a alínea c) do n.º 4 e um número mínimo de 12 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea c) do n.º 5;
- Para o curso de licenciatura em Marketing com um *minor* em Finanças, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias de acordo com a alínea d) do n.º 4 e um número mínimo de 12 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea d) do n.º 5.

4 — Distribuição dos créditos por área científica:

- Para o curso de licenciatura em Marketing:

Sigla	Área científica	Créditos obrigatórios
C	Contabilidade	7
GES	Gestão	110
D	Direito	17
I	Informática	19
E	Economia	8
M	Matemática	7

- Para o curso de licenciatura em Marketing com um *menor* em Sistemas de Informação Organizacionais:

Sigla	Área científica	Créditos obrigatórios
C	Contabilidade	7
GES	Gestão	98
D	Direito	17
I	Informática	31
E	Economia	8
M	Matemática	7

- Para o curso de licenciatura em Marketing com um *menor* em Contabilidade:

Sigla	Área científica	Créditos obrigatórios
C	Contabilidade	25
GES	Gestão	98